



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CESTA PNAE/FNDE

CONVOCAÇÃO DE TODOS OS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM ELETROMECÂNICA DO CAMPUS TAGUATINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

O Diretor Geral do *Campus* Taguatinga (CTAG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público a Convocação de todos os estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica do CTAG/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2021 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1. Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 10 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Abóbora japonesa (peça com peso médio de 1,5kg): 1 unidade
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 5 kg
- Açúcar mascavo: 1 Kg
- Biscoito doce integral: 0,4Kg
- Castanhas ("mix"): 0,5Kg
- Café em pó: 0,5Kg
- Farinha de mandioca: 2 Kg
- Feijão preto tipo 01: 2 Kg
- Flocão de milho não transgênico: 1 Kg
- Óleo de coco babaçu orgânico: 1L

1.2. A disponibilidade das cestas, objeto deste edital, assim como as atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CTAG, retomada pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3. Todos os itens que compõe a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 01/2021 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 17/12/2021 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas já devidamente embaladas para o CTAG, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição das mesmas aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1. Para devido monitoramento deste edital e seu objeto todos os estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica **devem preencher a ficha PNAE/FNDE**, que se encontra no link: <https://forms.gle/c3pcRTqXioq2ZxKf7>

2.2. Considerando que, pelo senso escolar/2021/IFB, há um total de 130 estudantes matriculados no segmento do Curso Técnico Integrado, a distribuição das cestas será por ordem de convocação e fracionada em dias (de 9h às 12h / 14h às 20h, cada dia), *a serem divulgados pelos canais de comunicação e informação, especialmente pelo e-mail e por ampla divulgação nas redes sociais*

- 2.2.1. Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta no respectivo período de convocação.
- 2.3. O (A) estudante com idade inferior a 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais e/ou responsável.
- 2.4. Para o recebimento da cesta, o (a) estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.
- 2.5. O IFB/CTAG fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.
- 2.6. O (A) estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CTAG.
- 2.7. Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o (a) estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada, desde avisado no ato do preenchimento da ficha no link: <https://forms.gle/c3pcRTqXiog2ZxKf7> e deverá apresentar documento oficial de identificação com foto de ambos.
- 2.8. A entrega será feita mediante formação de fila seguindo as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia
- 2.9 A não retirada das cestas nas datas e horário do item 2.2 acarretará na perda do direito ao recebimento.
- 2.10 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletromecânica, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá colocar os remanescentes à disposição para os estudantes de outros Cursos Técnicos Subsequentes do CTAG mediante Chamada Pública a ser comunicada pelo *site* do IFB, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social.

3. DO DECLÍNIO

- 3.1. Os estudantes que, por livre vontade, optarem por não receber as cestas referentes a esta convocação poderão oficializar e declarar seu declínio na Ficha PNAE/FNDE, do item 2.1, disponibilizado no link <https://forms.gle/c3pcRTqXiog2ZxKf7>
- 3.2. O declínio acarretará na ação do item 2.10 e seguintes.

4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

- 4.1. As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do Campus Taguatinga do IFB.

(documento assinado eletronicamente)
Leonardo Moreira Leódido
Diretor Geral do *campus* Taguatinga
Portaria IFB No 464, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG**, em 10/03/2022 17:26:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360329

Código de Autenticação: f6e27af666



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE,
TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050
(61) 2103-2200